



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24062025001

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO “QUE LIXO É ESSE? – PROJETO SOMOS O FUTURO”, VOLUMES 1 E 2, DESTINADOS A ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico e Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com posterior alteração no Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Art. 75, *caput*, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

III - DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de **R\$ 64.934,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

Trata-se do processo administrativo referente à **aquisição de kits pedagógicos da coleção “Que Lixo é Esse? – Projeto Somos o Futuro”, volumes 1 e 2, destinados a alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alenquer/PA.**

Embora o valor da contratação tenha ultrapassado o limite previsto para a modalidade de dispensa de licitação, cumpre destacar que **não há qualquer prejuízo à Administração Pública**, uma vez que os preços praticados encontram-se compatíveis com os valores de mercado, devidamente comprovados em pesquisa prévia, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

A contratação teve como objetivo assegurar a continuidade das ações de educação ambiental promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a conscientização sobre sustentabilidade e a formação cidadã de crianças matriculadas na rede municipal. A urgência da aquisição se deu para evitar descontinuidade das atividades programadas, o que acarretaria prejuízos pedagógicos e institucionais. Destaca-se que o processo observou os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, em especial os da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, além de se alinhar ao disposto no **art. 75 inciso II, Decreto nº 12.343, de 2024, valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Portanto, conclui-se que, embora o valor ultrapasse o limite estabelecido para a dispensa, a contratação se mostra devidamente **justificada pela urgência, necessidade pública e adequação do preço**, não ocasionando qualquer dano ou prejuízo ao erário.

IV- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, foram exigidos os documentos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal n. 2650/2024, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato constitutivo, contrato social, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, dependendo da natureza jurídica da empresa licitante.

Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;

Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaração de que não possui vínculo de forma direta ou indireta com a Administração Pública, que impeça de contratar com o Município de Descanso/SC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data do registro da proposta;

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante;

As licitantes que se enquadrem como ME e/ou EPP, deverão declarar, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO III);

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica.

A contratada **d e v e r á** apresentar a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Lançado o aviso de dispensa eletrônica de licitação, abertos os prazos de cadastramento de propostas e disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Como critério de julgamento para o processo de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Sendo o processo exclusivo ME e EPP, nos termos da LC 123.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica, não ultrapassando o preço máximo estipulado.

O fornecimento do objeto a ser disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do contratado se deu considerando a sessão de disputa na dispensa eletrônica em que o licitante apresentou oferta e documentos de habilitação em conformidade com o edital.

A empresa escolhida neste processo para o **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO “QUE LIXO É ESSE? – PROJETO SOMOS O FUTURO”, VOLUMES 1 E 2, DESTINADOS A ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.**

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Considerando a disputa registrada na dispensa eletrônica, tem-se a indicação do menor preço, conforme relatório de propostas e disputa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Educação Ambiental Coleção Que Lixo e Esse? Projeto Somos o Futuro. Volume 01 Livro do aluno + família + 1 livro do professor a cada 30 alunos	kit	270	R\$ 85,33	RS 23.039,10
2.	Educação Ambiental Coleção Que Lixo e Esse? Projeto Somos o Futuro. Volume 02 Livro do aluno + família + 1 livro do professor a cada 30 alunos	kit	441	R\$ 95,00	RS 41.895,00

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

0701 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 541 0007 2.148 Camapnhas de Educação Ambiental: Semana do Meio Ambiente, Abril Laranja, (Maus T
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
15000000 Recursos não vinculados de imp

IX- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O objeto contratado tem previsão de execução/entrega de um ano

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em condições de liquidação.

Haverá retenções dos impostos devidos nos termos da legislação tributária vigente.

XI - DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Alenquer, 24 de junho de 2025.

Responsável:

ERIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 004/2025/PMA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto ainda, considerando o atendimento ao rito para essa contratação direta, RATIFICO E AUTORIZO a contratação, nos termos desta justificativa.